ATA Nº 12/2019

Ao décimo sétimo dia do mês de Setembro de dois mil e dezanove, o executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços, reuniu na sede da Freguesia por convocatória do presidente, para cumprir a seguinte ordem de trabalhos:

1. Segunda revisão ao orçamento de 2019;
2. Contrato interadministrativo de delegação de competências entre a Câmara de Soure e a Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços.

Quanto ao ponto 1), Tendo em conta Junta de Freguesia considera imprescindível que o serviço de transportes escolares seja assegurado por uma entidade que mantenha uma relação de proximidade e confiança e que garanta a qualidade e a segurança dos serviços prestados e que o Município de Soure mostrou interesse em celebrar um contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia a passar a competência desse serviço para a Junta, o qual permitirá que a Junta de Freguesia contrate o serviço a uma entidade à sua escolha que assegure os pressupostos anteriormente referidos, torna-se necessário proceder a uma revisão ao orçamento de 2019 com a finalidade de inserir no orçamento das despesas a rubrica referente a gastos com transportes. Face ao exposto foi deliberado por unanimidade proceder à 2ª revisão ao orçamento de 2019 com a inclusão da rubrica 02.02.10.00.00 –Transportes, com o montante previsional de despesa de € 4.000,00 bem como submeter à Assembleia de Freguesia a proposta de apreciação e votação desta 2ª revisão ao orçamento de 2019 para o exercício da competência que lhe é atribuída por Lei relativamente às revisões orçamentais.

Relativamente ao ponto 2), tendo sido negociado e acordado com a Câmara Municipal de Soure, um contrato interadministrativo no qual a Câmara delega na Junta as competências de "Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares" dos alunos que frequentam as escolas da freguesia e que deles necessitam, o qual permitirá à Junta de Freguesia contratar um serviço de transportes escolares que assegura a que os mesmos serão realizados e desenvolvidos por uma entidade que mantenha uma relação de proximidade e confiança e que assegure a qualidade e a segurança do serviço, foi deliberado por unanimidade celebrar o referido contrato interadministrativo, bem como submeter à Assembleia de Freguesia a proposta de celebração do contrato para o exercício da competência que lhe é atribuída por Lei relativamente à celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências.

Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata.

O Presidente:

O Secretário:

O Tesoureiro: